



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.455 - DE 23 DE ABRIL DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO DE “PRAÇA ALFREDO CASSOLI” À PRAÇA SISTEMA DE RECREIO DO JARDIM PAULISTA, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS JOSÉ VICTÓRIO MORGON E FRANCISCO DIAS BONEL.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso VI, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “f” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça “Sistema de Recreio do Jardim Paulista”, localizada entre as Ruas José Victório Morgon e Francisco Dias Bonel, passa a denominar-se “PRAÇA ALFREDO CASSOLI”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 23 de abril de 2001.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM—SECRETARIA

O(A) *lei no 3.455*.....
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL *A Colômbia*)
EM SUA EDIÇÃO DE *05 / 05 / 2001*
MOGI MIRIM *07 / 05 / 2001*

MARLENE TAROSSO
Secretário Legislativo